



# GOVERNANÇA ECONÓMICA

[www.cddmoz.org](http://www.cddmoz.org)

Domingo, 05 de Abril de 2026 | Ano VI, n.º 74 | Director: Prof. Adriano Nuvunga | Português

## Governo tenta justificar o pagamento antecipado da dívida com o FMI, mas não convence

- A dívida foi paga para “proteger” o balanço do Banco de Moçambique. Esta é a justificação dada pelo Ministério das Finanças, numa tentativa de esclarecer o pagamento antecipado dos 700 milhões de dólares da dívida ao Fundo Monetário Internacional (FMI), deixando de lado as principais questões sobre a operação.





**Perante estas omissões, torna-se imperativo que o Governo preste esclarecimentos completos, transparentes e tecnicamente fundamentados sobre as motivações, a origem dos fundos e o enquadramento institucional desta operação. A dívida pública é, em última instância, suportada pelos contribuintes moçambicanos. Por isso, decisões desta natureza não podem permanecer envoltas em ambiguidades, sob pena de comprometer a confiança nas instituições e a credibilidade da gestão do dinheiro público no país.**



**N**uma decisão inédita e bastante controversa, o governo de Moçambique procedeu, a 28 de Março, ao pagamento integral e antecipado da dívida no valor de mais de 698,5 milhões de dólares ao Fundo Monetário Internacional (FMI).

A operação abrange financiamentos contraídos no âmbito da janela concessional do FMI conhecida como *Poverty Reduction and Growth Trust* (PRGT), utilizada por países de baixo rendimento para fazer face a choques macroeconómicos e restrições na balança de pagamentos. Os financiamentos remontam a diferentes momentos, incluindo as facilidades de crédito rápido de 2019 e 2020,

no contexto de choques externos e da pandemia, bem como o programa de crédito alargado aprovado em 2022.

A decisão gerou enorme polémica, dividindo opiniões e alimentando vários debates nas redes sociais e nos *media*. De um lado, há quem a defenda como uma medida necessária para reforçar a soberania económica, melhorar a credibilidade externa do país e fortalecer a sua posição nas negociações de um novo programa com o FMI. Do outro, multiplicam-se questionamentos sobre a racionalidade da decisão, o seu *timing* e, sobretudo, sobre a origem dos recursos utilizados para liquidar a dívida.

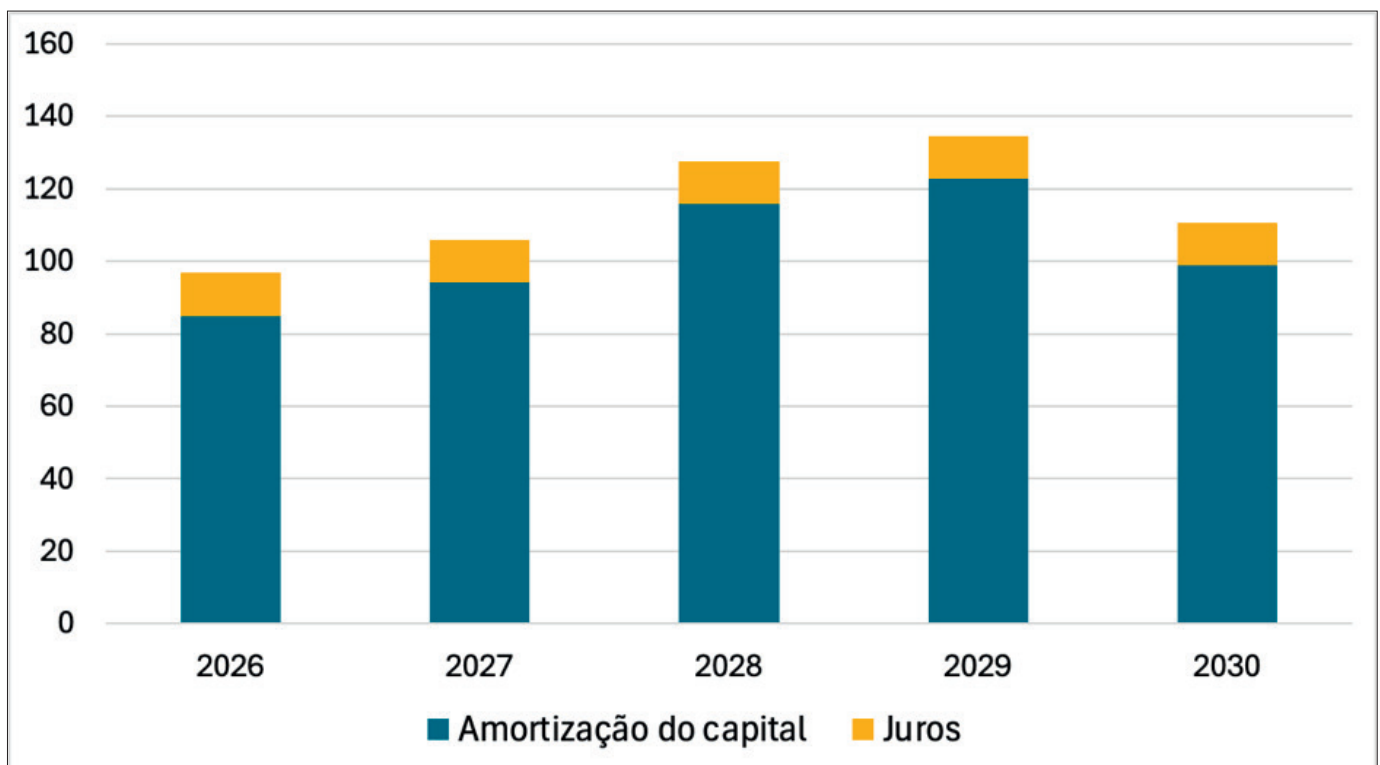
## Gestão ad hoc da dívida pública?

Para compreender o motivo de tanto alvoroço, é preciso analisar os factos em torno desta decisão.

Moçambique não estava a ser demandado para efectuar o pagamento do referido empréstimo. Segundo dados do próprio FMI, até finais de Janeiro

de 2026<sup>1</sup>, previa-se que Moçambique fizesse um pagamento faseado da dívida, em pequenas parcelas, até 2030 (com possibilidade de transitar um saldo para 2031). Isto é, o governo é que se predispôs a pagar a dívida de forma antecipada.

**Cronograma de pagamentos da dívida de Moçambique com o FMI (em milhões de USD)**



<sup>1</sup> <https://www.imf.org/external/np/fin/tad/exfin2.aspx?memberkey1=685&date1Key=2026-01-31>

O valor pago ao FMI, superior a 44,16 mil milhões de meticais, corresponde a mais de 90% de todo o serviço da dívida externa previsto no Plano Económico e Social e Orçamento do Estado (PESOE) de 2026, estimado em 47,59 mil milhões de meticais, tendo sido desembolsado num único mês e concentrado num único credor, o que evidencia a magnitude do esforço financeiro realizado.

A questão central é por que razão o Estado optou por antecipar o pagamento de um empréstimo concessional, com taxas de juro baixas e para ser pago ao longo do tempo, num contexto de fortes restrições fiscais. Em condições normais, este tipo de dívida é precisamente o mais vantajoso de manter, pois reduz a pressão imediata sobre a tesouraria e permite gerir recursos de forma mais equilibrada.

Não se encontra nenhuma racionalidade nesta decisão quando se olha para os problemas de financiamento que o país enfrenta, com o Estado registando dificuldades recorrentes em mobilizar recursos. Sectores essenciais como saúde e educação enfrentam sinais claros de colapso resultantes de anos de subinvestimento, enquanto alguns municípios reportam atrasos de meses na transferência de recursos do Fundo de Compensação Autárquica (FCA). Em paralelo, o Estado acumula dívidas com fornecedores, comprometendo a sustentabilidade das empresas, além do agravamento do perfil da dívida, com incumprimentos em instrumentos mais caros, incluindo títulos de curto prazo.

O custo de oportunidade desta decisão é elevado e não pode ser tomado de ânimo leve. Ao canalizar perto de 700 milhões de dólares para o pagamento antecipado de uma dívida concessional, o Estado renunciou à possibilidade de utilizar esses mesmos

recursos em áreas críticas que enfrentam constrangimentos imediatos. Num contexto de espaço fiscal extremamente limitado, cada decisão de despesa implica necessariamente uma escolha, e neste caso a opção foi priorizar a liquidação de um passivo relativamente barato em detrimento de necessidades urgentes e com impacto directo na economia e no bem-estar dos cidadãos. Isto levanta questões sobre a coerência na priorização da despesa pública, sobretudo quando persistem atrasos, incumprimentos e falhas na provisão de serviços essenciais.

Recorde-se que Moçambique enfrenta actualmente uma escassez de divisas, o que torna o custo de oportunidade da referida decisão ainda mais elevado. Estima-se que a liquidação da dívida poderá reduzir as reservas cambiais brutas de cerca de 4,2 mil milhões de dólares,<sup>2</sup> em Dezembro de 2025, para aproximadamente 3,5 mil milhões, o equivalente a cerca de cinco meses de importações, excluindo grandes projectos. Esta redução limita a margem de manobra do país para responder a choques externos e agrava as vulnerabilidades num momento em que a estabilidade cambial já se encontra sob pressão.

A isto soma-se uma questão que permanece sem resposta clara: a origem dos fundos utilizados para efectuar o pagamento. Não houve, até ao momento, uma explicação detalhada e transparente sobre como foram mobilizados quase 700 milhões de dólares num contexto de reconhecida escassez de liquidez. Esta ausência de clareza levanta preocupações legítimas sobre a gestão das finanças públicas e fragiliza a confiança pública numa decisão que, pela sua magnitude, exigia um nível elevado de transparência e prestação de contas.

## Esclarecimentos do Ministério das Finanças ignoram as principais questões e levam outras preocupações

Depois de deixar todas as opiniões possíveis serem emitidas sobre o assunto, o Ministério das Finanças publicou, na sexta-feira, 1 de Abril de 2026, uma nota para esclarecer o pagamento da dívida.<sup>2</sup> Entretanto, a nota não responde às principais questões que preocupam os moçambicanos.

No documento, o Ministério sustenta que o pagamento antecipado permite evitar riscos para o Banco

de Moçambique, já que este tinha dado garantias ao FMI em nome do Estado. Isto é, se o país não conseguisse cumprir com os pagamentos ao longo do tempo, o banco central poderia ter de assumir esse encargo, o que fragilizaria as suas contas. Ao liquidar a dívida de uma só vez, o Governo pretendia evitar esse cenário e proteger a capacidade do banco de continuar a garantir a estabilidade económica.

<sup>2</sup> Diário Económico. (2026, março 31). Moçambique paga ao FMI 701,4 milhões de dólares, mas alívio financeiro imediato deverá ser limitado. <https://www.diarioeconomico.co.mz/2026/03/31/economia/mocambique-paga-ao-fmi-7014-mil-hoes-de-dolares-mas-alivio-financeiro-imediato-devera-ser-limitado/>

<sup>3</sup> A nota emitida pelo Ministério das Finanças faz referência, erradamente, a USD 698.587,604 milhões.

Pelo que lê-se no documento, afinal, não era uma missão de “recuperação” da soberania económica (significando, neste caso, um corte das relações com o FMI), como foi sendo extensivamente propalado na última semana. Conforme clarifica o Ministério, o governo continua a “colaborar activamente com a equipe técnica do FMI na estrutura de um novo programa, a fim de preservar a estabilidade macroeconómica e promover o desenvolvimento a longo prazo do país, em benefício dos seus cidadãos”.

À primeira vista, a justificação do Ministério parece plausível, mas levanta dúvidas quando considerada a natureza do empréstimo em causa. É verdade que existia um risco contingente para o Banco de Moçambique, decorrente das garantias prestadas, mas a probabilidade da sua materialização era bastante reduzida. Tratava-se de um financiamento concessional, com condições favoráveis e sem pressão imediata de reembolso por parte do FMI. Pelo contrário, havia um calendário de pagamentos faseado até 2031, o que permitia ao país gerir essa obrigação de forma gradual, sem colocar pressão significativa sobre o banco central. Então, por que a pressa e preocupação em tirar esse passivo contingente do Balanço do Banco de Moçambique? Sem resposta.

O documento também é omissivo quanto à origem dos fundos utilizados na operação e às suas implicações, o que aumenta a suspeição de que o Governo pode ter recorrido a um financiamento mais oneroso para liquidar uma dívida em condições mais favoráveis.

O Ministério também não apresenta qualquer informação sobre o enquadramento desta operação no PESOE 2026 ou os instrumentos de gestão da dívida existentes, o que levanta questões relevantes sobre a sua consistência com os instrumentos formais de planificação e gestão das finanças públicas. Afinal, que instrumentos orientam a tomada de decisão sobre finanças públicas no país?

Perante estas omissões, torna-se imperativo que o Governo preste esclarecimentos completos, transparentes e tecnicamente fundamentados sobre as motivações, a origem dos fundos e o enquadramento institucional desta operação. A dívida pública é, em última instância, suportada pelos contribuintes moçambicanos. Por isso, decisões desta natureza não podem permanecer envoltas em ambiguidades, sob pena de comprometer a confiança nas instituições e a credibilidade da gestão do dinheiro público no país.



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE  
**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS**  
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E IMAGEM

**NOTA DE IMPRENSA**

**Amortização integral e antecipada do capital em dívida externa relativo aos financiamentos contraídos no âmbito da janela *Poverty Reduction and Growth Trust (PRGT)* com Fundo Monetário Internacional**

1. No dia 23 de Março de 2026, o Estado Moçambicano procedeu ao reembolso antecipado da totalidade das obrigações do país associado ao Fundo para a Redução da Pobreza e o Crescimento (PRGT) do FMI, no valor total de USD 698.587,604 milhões.
2. O PRGT do FMI é uma janela que fornece financiamento concessional a países como Moçambique que enfrentam pressões fiscais e da balança de pagamentos como parte de programas com o FMI.
3. Os empréstimos reembolsados pelo Estado correspondem ao financiamento desembolsado pelo FMI no âmbito do PRGT para (i) a Facilidade de Crédito Rápido de 2019, (ii) a Facilidade de Crédito Rápido de 2020, e (iii) a Facilidade de Crédito Alargado de 2022. Estes programas tinham todos expirado e não se esperava financiamento adicional.
4. Ao abrigo dos acordos entre o Banco Central e o Ministério das Finanças, para estas facilidades, o Banco Central forneceu uma garantia sobre as obrigações do Ministério das Finanças para com o FMI. Na sequência das condições de financiamento restritas enfrentadas por Moçambique desde finais de 2024, estes acordos poderiam ter cristalizado exposições no balanço do banco central.

5. O Estado decidiu assim, reembolsar as obrigações do país para com o FMI. O reembolso antecipado das obrigações de Moçambique para com o FMI permite preservar o balanço do Banco Central e, assim, a sua capacidade de consolidar a estabilidade macroeconómica.
6. As autoridades continuam a colaborar activamente com a equipe técnica do FMI na estrutura de um novo programa, a fim de preservar a estabilidade macroeconómica e promover o desenvolvimento a longo prazo do país, em benefício dos seus cidadãos. As autoridades continuarão a colaborar com o equipe técnica e os quadros superiores do FMI durante as próximas reuniões da primavera do Banco Mundial e Fundo Monetário Internacional.

Maputo, 07 Abril de 2026

O Chefe do Departamento



Estálio Ruol  
Especialista



***Construindo uma sociedade democrática que promove, protege e respeita os Direitos Humanos.***


***Building a democratic society that promotes, protects, respect human rights & transform people's lives.***



#### INFORMAÇÃO EDITORIAL:

**Propriedade:** CDD – Centro para Direitos Humanos  
**Director:** Prof. Adriano Nuvunga  
**Editor:** André Mulungo  
**Autor:** Gabriel Manguela  
**Layout:** CDD

**Contacto:**  
Rua Dar-Es-Salaam Nº 279, Bairro da Sommerschild, Cidade de Maputo.  
Telefone: +258 21 085 797

 CDD\_moz  
**E-mail:** [info@cddmoz.org](mailto:info@cddmoz.org)  
**Website:** <http://www.cddmoz.org>

#### PARCEIROS DE FINANCIAMENTO

